

ESTADO DA PARAÍBA

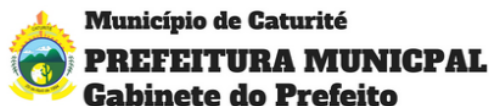
MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE OUTUBRO – QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA N° 229 / 2025

**DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO
DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar pena de suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias de suspensão ao servidor **SIUMAN AGUIAR DA COSTA JUNIOR**, matrícula nº 1203156, após a apuração do cometimento de falta grave em processo administrativo disciplinar.

Art. 2º. Tal penalidade deverá ter início no imediato subsequente à cessação do afastamento do servidor em razão de atestado médico, independente de renovação do afastamento.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, em 22 de outubro de 2025.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE OUTUBRO
EDIÇÃO EXTRA – QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2025

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcatu@catu.pb.gov.br